



PORTARIA Nº 169, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 7032/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 07/03/2024 a 04/06/2024 à servidora **DILCE SANTINON SPANHOLI**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE MARÇO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal